

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N.145 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 058/2019, que estabelece critérios para concessão de apoio visando a realização de congressos, seminários, simpósios e outros eventos técnicos, científicos e culturais.

CONSIDERANDO que além de outras atribuições, compete ao Coren-MS Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 112/2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, para emitir Parecer Geral de Conselheiro, no prazo de 15 dias, com relação ao que consta nos autos do PAD n.112/2025, Solicitação de Apoio para realização de Cursos de USG para posicionamento do DIU pós inserção do método contraceptivo. O grupo Técnico de Saúde da mulher solicita apoio em diárias e passagens aéreas, para trazer as enfermeiras do Hospital Sofia Fieldman de Belo Horizonte – MG para virem ministrar o curso em Campo Grande – MS, a ser realizado nos dias 11 e 12 de abril/2025, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF